

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº377, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dá publicidade ao dia de folga de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.02.3742-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 8 (oito) dias de folga da defensora pública JANE CRISTINA VIEIRA NONATO, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, nos dias 15/03/2022, 16/03/2022, 17/03/2022, 18/03/2022, 25/04/2022, 26/04/2022, 27/04/2022 e 28/04/2022.

Art. 2º. O defensor público RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JANE CRISTINA VIEIRA NONATO, na 3ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, nos dias 15/03/2022, 16/03/2022, 17/03/2022, 18/03/2022, 25/04/2022, 26/04/2022, 27/04/2022 e 28/04/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº378, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Designa, extraordinariamente, defensora pública para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº001/2021-Corregedoria Geral/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº03/2021 - CG - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, nos termos do Art. 13, XVI da Lei Complementar nº121/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/03/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº379, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Designa o defensor público que substituirá o exercício das atribuições de defensora pública na Coordenação do Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.02.3742-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº377/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O defensor público RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA substituirá o exercício das atribuições da defensora pública JANE CRISTINA VIEIRA NONATO, na Coordenação do Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP, nos dias 15/03/2022, 16/03/2022, 17/03/2022, 18/03/2022, 25/04/2022, 26/04/2022, 27/04/2022 e 28/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 380, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidor para auxiliar servidores da DPE/AP, em visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no período de 28/02/2022 a 02/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.24.3697-5 /DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL TADEU DA SILVA** para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no período de 28/02/2022 a 02/03/2022, em realização de visita técnica no referido município, no intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº381, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Calçoene/AP, no período de 28/02/2021 à 02/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.24.3700-14- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSIVAN REIS TRINDADE**, Chefe de Departamento de Banco de Dados/DPE-AP, para deslocamento até o município de Calçoene/Ap, para realizar suporte técnico na inauguração da sede da Defensoria Pública do município, realizar instalação de link de internet, instalação e configuração de equipamentos, computadores, notebooks, impressoras e outros serviços inerentes a área de TI, no período de 28/02/2022 à 02/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 382, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Cancela, a pedido, 05 (cinco) dias de folga do defensor público Ronald da Luz Barradas Júnior, anteriormente publicizada na Portaria nº247 de 2022 - DPE/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2022.01.28.3321-2- DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, 05 (cinco) dias de folga do defensor público RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR, nos dias 07/03/2022, 08/03/2022, 09/03/2022, 10/03/2022 e 11/03/2022, Portaria nº247/2022-DPE/AP, anteriormente publicada no diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0020, de 01/02/2022, com circulação no dia 01/02/2022.

Art. 2º. Fica revogada a acumulação do defensor público JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, nos dias 07/03/2022, 08/03/2022, 09/03/2022, 10/03/2022 e 11/03/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº383, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Designa o servidor como fiscal do contrato nº 010/2022 com a empresa DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI do Processo nº 2.00000.145/2021 -DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar**, Chefe da Coordenadoria de Comunicação, Jornalismo e Publicidade - DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato nº010/2022 do processo nº 2.00000.145/2021-DPE-AP, da empresa DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, que tem como objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, destinado para atender as necessidades e à divulgação das ações e eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, a fim de atender as necessidades da DPE/AP, com vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho até o término das obrigações assumidas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº384, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Victor Bezerra Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº385, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Victor Bezerra Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº386, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Arthur Silva Brito** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº387, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, no período de 05/03/2022 a 06/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.03.3746-14 - DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR**, Coordenador de Comunicação/DPE-AP, para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, para acompanhar e registrar a inauguração da sede regional do município supracitado, no período de 05/03/2022 a 06/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 388, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para auxiliar servidores da DPE/AP, em visita ao município de Oiapoque/AP, no período de 04/03/2022 a 06/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.25.3714-5 /DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Oiapoque/AP, no período de 04/03/2022 à 06/03/2022, em realização de visita técnica no referido município com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº389, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidora para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, no período de 04/03/2022 a 06/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.25.3713-14- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES**, Coordenadora de Atendimento/DPE-AP, para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, para auxiliar na inauguração da sede da Defensoria Pública do Estado no referido município, no período de 04/03/2022 a 06/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº390, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, no período de 04/03/2021 à 06/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.25.3718-14- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO**, Chefe de Departamento de Serviços Gerais/DPE-AP, para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, a fim de conduzir os trabalhos na área de serviços gerais para a inauguração da sede da Defensoria Pública do referido município, no período de 04/03/2022 à 06/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº391, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dá publicidade a 05 (cinco) dias de folga de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.03.01.3734-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga do defensor público IGOR VALENTE GIUSTI, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, nos dias 06/04/2022, 07/04/2022, 08/04/2022, 11/04/2022 e 12/04/2022.

Art.2º. O defensor público SIDNEY JOÃO DA SILVA GAVAZZA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público IGOR VALENTE GIUSTI, nos dias 06/04/2022, 07/04/2022, 08/04/2022, 11/04/2022 e 12/04/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº392, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Designa defensora pública para atuação em sessão de Júri no município de Calçoene/AP, no período de 07/03/2022 a 08/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2021.09.10.1627-14/2021 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública ADEGMAR PEREIRA LOIOLA, para se deslocar da sede de suas atividades, para atuação em sessão de Júri no município de Calçoene/AP, no período de 07/03/2022 a 08/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO Assinado de forma
GRUNHO:788 digital por DIOGO
BRITO
26365253 GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº393, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para acompanhamento e registro da inauguração da nova sede do Núcleo Regional de Oiapoque/AP, no período de 04/03/2022 a 06/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.03.3745-14-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **EVANDRO DA SILVA DA CUNHA**, Chefe de Divisão de Publicidade/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 04/03/2022 a 06/03/2022, para acompanhamento e registro da inauguração da nova sede da DPE/AP no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº394, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidora para acompanhamento e registro da inauguração da nova sede do Núcleo Regional de Oiapoque/AP, no período de 04/03/2022 a 06/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.03.3756-14 - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **JEANNE HELOISA PEREIRA MACIEL**, Chefe de Divisão de Jornalismo/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 04/03/2022 a 06/03/2022, para acompanhamento e registro da inauguração da nova sede da DPE/AP no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº395, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, no período de 04/03/2022 à 06/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.25.3729-14- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCINALDO SANTOS DA SILVA**, Chefe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/DPE-AP, para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, para realizar suporte técnico na inauguração da sede da Defensoria Pública no referido município, realizar instalação de link de internet, instalação e configuração de equipamentos, computadores, notebooks, impressoras e outros serviços inerentes a área de TI, no período de 04/03/2022 à 06/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 010/2022
Vinculado ao processo nº 2.00000.145/2021 - DPE/AP

Contrato nº 010/2022 - DPE-AP como contratante e a empresa DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI como contratada.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATO Nº 010/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFEÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Diogo Brito Grunho**, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 31.709.675/0001-38, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente Pregão nº 09/2021, por Ata de Sistema de Registro de Preços nº 013/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Aquisição de Materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, destinado para atender as necessidades e à divulgação das ações e eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	Prisma de mesa, dupla face, em acrílico 21x18 cm, personalizado, cores diversas.	40	R\$35,00	R\$1.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Gestão e Manutenção Administrativa, Fonte: 107, Natureza de Despesa nº 339039 - Material de Consumo.

Nota de Empenho: 2022NE00096.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

A VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência do recebimento da Nota de Empenho até o término das obrigações assumidas.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2022.

**SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO
GRUNHO/DPE/AP E DIGIFLEX
GRÁFICA E ETIQUETAS
EIRELI/EMPRESA CONTRATADA**

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº39, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece o retorno presencial do Núcleo Regional de Oiapoque/AP na sede do município, e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

CONSIDERANDO a inauguração da sede do Núcleo Regional de Oiapoque/AP que ocorrerá em 05 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá decretou, no dia 19/03/2020, estado de calamidade em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus),

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com o combate à propagação do Coronavírus, especialmente no tocante a aglomeração de pessoas,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos membros, servidores e do público assistido pela Defensoria Pública do Estado,

CONSIDERANDO os últimos dados divulgados pelos órgãos oficiais,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o protocolo com recomendações a serem seguidas pelos órgãos da Defensoria Pública do Amapá, visando assegurar mais segurança à equipe e aos usuários, garantindo a prevenção e o controle da circulação do vírus,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer o retorno presencial do Núcleo Regional de Oiapoque/AP da Defensoria Pública do Estado do Amapá nas dependências da Sede do Núcleo Regional de Oiapoque/AP, no horário de 08h às 14h, a partir do dia 07 de março de 2022.

Art. 2º. A atuação presencial será realizada por membros e servidores que já tenham completado o ciclo de imunização.

Parágrafo único. O controle deverá ser feito pelo Coordenador do Núcleo Regional de Oiapoque/AP.

Art. 3º. A organização do trabalho ficará sob responsabilidade do Defensor Público Coordenador do Núcleo de Oiapoque/AP, devendo observar a quantidade de servidores simultaneamente na sede, bem como os demais critérios de prevenção estabelecidos neste ato normativo.

Art. 4º. Para o exercício das atividades presenciais deverá ser observado:

I - Distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - Uso obrigatório de máscara aptas à proteção necessária a não propagação dos vírus;

III - Higienização regular das mãos com álcool 70%;

IV - Não compartilhar material ou equipamento entre integrantes da equipe;

V - Limitar o acesso para evitar aglomeração;

VI - Apresentação de comprovante vacinal, com a comprovação do ciclo de imunização completo.

VII - Em casos devidamente justificados, a entrada de apenas 1 acompanhante.

Art. 5º. Aquele que estiver em trabalho presencial e apresentar sintomas de COVID 19 - febre, tosse, dor de cabeça, desconforto respiratório, coriza, entre outros -, deverá se afastar das atividades, procurar a unidade de saúde para a realização dos procedimentos necessários, e apresentar atestado médico em no máximo 24h, devendo ser anexado, via sistema de protocolo eletrônico da DPE/AP, comunicando o seu afastamento para a chefia imediata.

Art. 6º. O atendimento ao público será mantido por meio eletrônico, sendo acessado via *whatsapp* através do número (96) 98142-1863, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 13h30.

Art. 7º. O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19, assim como de eventual surto de Influenza.

Art. 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº01/2022-DPE/AP

Dispõe sobre a abertura do 3º concurso de promoção para provimento do cargo de Defensor Público de Classe Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 07, de 10 de janeiro de 2022, que exonerou, a pedido, a defensora pública Juliana Rodrigues Riscado, então integrante da Classe Especial,

CONSIDERANDO a aprovação da lista de antiguidade em sessão extraordinária no dia 02 de fevereiro de 2022, na qual foi declarado vago 01 cargo de Defensor Público do Estado do Amapá de Classe Especial,

CONSIDERANDO a existência de 01 (UMA) vaga de Defensor Público do Estado do Amapá de Classe Especial,

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção,

CONSIDERANDO a Resolução nº40/2021/CSDPEAP, de 18 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o interesse público em preencher todos os cargos de Defensor Público do Estado do Amapá que se encontram vagos da maneira mais célere possível,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Concurso de Promoção aos Defensores Públicos de 2ª classe para o provimento de 01 (uma) vaga de Defensor Público de Classe Especial, constantes no Anexo III da Lei Complementar n.º 121/2019 (alterada pela LCE n.º 135/2022).

Art. 2º. A promoção de que trata o presente Edital seguirá o critério de merecimento, dispensado o interstício de dois anos de efetivo serviço na categoria se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher recusar a promoção.

I - A promoção será efetivada por ato do Defensor Público-Geral;

II - É facultada a recusa à promoção, no momento da escolha de sua vaga, durante a sessão do processo de promoção, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

Art. 3º. Os interessados em promoção por merecimento ao cargo de Defensor Público de Classe Especial deverão manifestar-se por escrito, através de requerimento a ser protocolado via sistema de protocolos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, de acordo com o

modelo de requerimento constante no anexo único.

§1º. Recaindo o último dia de inscrição em feriado, ponto facultativo ou final de semana, o prazo será prorrogado ao primeiro dia útil seguinte.

§2º. O requerimento de inscrição, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios para aferição do merecimento, será dirigido pelo interessado ao Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

§3º. O requerente deverá indicar, taxativamente, em quais critérios para aferição de merecimento desejará ser avaliado, relacionando a documentação comprobatória da pontuação, descrevendo detalhadamente a ação/atividade, sob pena de não receber nenhuma pontuação.

§4º. Os documentos comprobatórios somente serão avaliados nos critérios devidamente relacionados.

Art. 4º. Consideram-se habilitados à promoção por merecimento os Defensores Públicos que integrarem o primeiro quinto da 2ª classe da lista de antiguidade da carreira aprovada em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 69 da LCE 129/2021, com redação dada pela LCE 135/2022.

§1º O primeiro quinto da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior, caso fracionário o resultado do seu cálculo.

§2º Se algum integrante do primeiro quinto da lista de antiguidade não manifestar interesse, apenas participam os demais integrantes, não sendo admissível sua recomposição.

§3º Se todos os integrantes da primeira quinta parte não manifestarem interesse, deve ser formada a segunda quinta parte, considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da 2ª classe, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.

Art. 5º O Defensor Público regularmente inscrito poderá acompanhar todos os atos públicos do processo de promoção, de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

Art. 6º As promoções serão decididas em reunião específica para esse fim.

§1ª. Na votação para a aferição do merecimento, que ocorrerá em sessão secreta, no dia 15 de março de 2022, às 15h, cada Conselheiro indicará a pontuação atribuída a cada um dos candidatos inscritos, obtendo-se, ao final, a média aritmética das pontuações conferidas.

§2º. Aprovada a pontuação por merecimento de cada candidato, será publicada, uma lista, organizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

§3º. Encabeçará a lista tríplice o candidato que obtiver o maior número de pontos dentre os critérios estabelecidos na Resolução 40/2021 - CSDPEAP, figurando em segundo e terceiro lugares, respectivamente, os que obtiverem pontuação imediatamente inferior.

§4º. Ocorrendo empate, será observado, como critério de desempate, a ordem de antiguidade na carreira.

§5º. Da pontuação do merecimento, caberá impugnação dirigida ao próprio Colegiado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação.

§6º. Apresentada a impugnação, será notificado o candidato diretamente interessado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.

§7º. Findo o prazo de impugnação ou renunciando os candidatos a esse prazo, caso não haja impugnações, será designado data para realização da respectiva sessão de promoção, na qual o Defensor Público-Geral escolherá, entre os membros figurantes da lista tríplice aquele que promoverá à Classe Especial. No caso de impugnações, estas serão avaliadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e, em seguida, será designada a sessão.

Art. 7º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá encaminhará aos Conselheiros, até a data da Sessão Secreta, certidão informando a existência ou não de sanções administrativas, bem como a regularidade e tempestividade da entrega dos relatórios mensais dos candidatos inscritos.

Art. 8º. À promoção de que trata este edital, aplicam-se os termos da Resolução nº 40/2021/CSDPEAP, bem como da LCE 121/2019, alterada pela LCE 135/2022.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral, com recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 10º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 01/2022-DPE/AP
CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional de n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para o **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para preenchimento, pelo critério de merecimento, de 01 vaga de Defensor Público de Classe Especial do quadro da carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de Promoção nº01/2022-DPE/AP.

DECLARO estar ciente das normas previstas na Lei Complementar de n. 80/94, na Lei Complementar Estadual de n. 121/2019 (alterada pela LCE 135/2022), bem como na Resolução nº 40/2021/CSDPEAP.

Conforme determinado no Edital de Promoção n.º 01/2022-DPE/AP, segue abaixo a relação de documentos comprobatórios para aferição de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo Único da Resolução n.º 40/2021/CSDPEAP.

1. Qualidade do Trabalho	Atividade a ser pontuada e relação dos documentos comprobatórios (indicar a página)
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade:	
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público:	
1.3. Titulação do Defensor Público:	
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso:	
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais:	
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro:	

2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais:	
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.:	
3.2. Atuação extrajudicial:	
3.3. Participação em Conselhos:	
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público:	
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública:	

Nestes termos. P. deferimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)